



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
GOIÂNIA - GO

2023

(VERSÃO ENVIADA AO CMS)

Outubro

2022

Prefeitura de Goiânia

Prefeito

Rogério Cruz

Secretário de Saúde

Durval Ferreira Fonseca Pedroso

Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2021-2023 (Mesa Diretora)

Presidenta: Celidalva Sousa Bittencourt

Vice-presidente: Sônia Maria Ribeiro Dos Santos

1ª Secretária: Viviane Ferreira Corte Parreiras

2ª Secretária: Acácia Cristina Marcondes De Almeida Spirandelli

Consolidação e Elaboração do Texto Final

Diretoria de Políticas Públicas de Saúde

Kélia Rosa da Silva Assunção

Equipe

Ana Lúcia Alves Carneiro da Silva

Barbara Mariotto Bordin

Cheila Marina de Lima

Eilon Lopes da Silva

Rogers kazuo Rodrigues Yamamoto

Sergio Nório Nakamura

Estagiária da Faculdade de Enfermagem – UFG

Marianna de Azevedo Martins

Composição do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2021-2023

USUÁRIOS		
Movimento e Ação Instituto	Titular	<i>Celidalva Sousa Bittencourt</i>
Associação Tio Cleobaldo	Titular	<i>Evita Alves Duncan</i>
Grupo de Pacientes Artríticos de Goiás	Titular	<i>Fábio Dos Reis Fonseca</i>
Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares	Titular	<i>Gerinaldo Teodoro De Assunção</i>
Associação Goiana de Diabéticos	Titular	<i>Maria Dalva Da Silva Pinheiro</i>
Associação Grupo Aids, Apoio, Vida e Esperança	Titular	<i>Maria Suely De Sousa Marinho</i>
Instituto Cerrado Nativo	Titular	<i>Neiton Pedro Chaves</i>
Sindicato dos Téc. em Segurança Trabalho Estado de Goiás	Titular	<i>Paulo Augusto De Moraes</i>
Associação Parkinson Goiás	Titular	<i>Rafael Batista D'Ávila</i>
Centro Popular da Mulher do Estado de Goiás	Titular	<i>Rita Aparecida Da Silva Azevedo</i>
Conferência dos Religiosos do Brasil	Titular	<i>Sandra Camilo Ede</i>
Sindicato dos Professores do Estado de Goiás	Titular	<i>Sônia Maria Ribeiro Dos Santos</i>
Associação dos Moradores das Vilas Isaura e Jd Xavier	Titular	<i>Valquiria Medeiros Q. Dos Santos</i>
União Estadual por Moradia Popular do Estado de Goiás	Titular	<i>Venerando Lemes</i>
Instituto Viver Melhor	Titular	<i>Walter Da Silva Monteiro</i>
Associação de Luta e Defesa da Moradia	Titular	<i>Wanderley Marques Da Silva</i>
Instituto Dominicano de Justiça e Paz Frei Antônio	Suplente	<i>(A Entidade Irá Indicar)</i>
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Suplente	<i>Adalberto Silva Meira</i>
Central Única dos Trabalhadores	Suplente	<i>Angela C. Ferreira</i>
Sindicato dos Trab. Téc.-Adm. Educação (Federais)	Suplente	<i>Ariandeny Silva De Souza Furtado</i>
ONG- Mestra- Mulheres Empreendedoras Solidárias	Suplente	<i>Eliane Sales Da Silva</i>
Intersindical – Central da Classe Trabalhadora	Suplente	<i>Gercina F. Dos Reis Batista</i>
Associação dos Portadores do Câncer de Mama HC UFG	Suplente	<i>Maria Aparecida Santana</i>
Associação de Educação Cultura e Cidadania	Suplente	<i>Perciliana Pereira Dos Santos</i>
Central de Movimentos Populares de Goiás	Suplente	<i>Raimundo Lino Dos Santos</i>
Associação de Usuários do Serviço Saúde Mental do GO	Suplente	<i>Sebastião De Paula Vieira</i>
Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia	Suplente	<i>Stéfany Matias Do Nascimento</i>
TRABALHADORES		
Associação Brasileira dos Enfermeiros Acupunturistas	Titular	<i>Bruna Cortes Vieira De Souza</i>
Sindicato dos Trab. do Sist. Único de Saúde de GO	Titular	<i>Flaviana Alves Barbosa</i>
Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás	Titular	<i>José Augusto Milhomen Da Mota</i>
Sindicato dos Enfermeiros de Goiás	Titular	<i>Luzineia Vieira Dos Santos</i>
Sindicato das(os) Técnicas(os) e Aux. Saúde Bucal GO	Titular	<i>Maria De Fátima Veloso Cunha</i>
Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região	Titular	<i>Nara Costa</i>
Sindicato dos Trab. Federais Saúde e Previd. no GO/TO	Titular	<i>Rozilda Rodrigues De Oliveira</i>
Sindicato dos ACS e ACE do Estado de Goiás	Titular	<i>Viviane Ferreira Corte Parreiras</i>
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal GO	Suplente	<i>Edivaldo Bernardo De Lima</i>
Associação Brasileira de Enfermagem	Suplente	<i>Evandra Da Costa</i>
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás	Suplente	<i>Marli Aparecida De Avila</i>
GESTORES E PRESTADORES		
Secretaria Mun.de Saúde de Goiânia	Titular	<i>Acácia C. M. De A. Spirandelli</i>
Secretaria Mun.de Saúde de Goiânia	Titular	<i>André Luiz Dias Mattos</i>
Hospital das Clínicas	Titular	<i>Carlos Cristiano O. De F. Almeida</i>
Sindicato dos Labor. Análises e Bancos de Sangue GO	Titular	<i>Christiane Maria Do Valle Santos</i>
Secretaria Mun.de Saúde de Goiânia	Titular	<i>Durval Ferreira Fonseca Pedroso</i>
Universidade Federal de Goiás	Titular	<i>Heitor Martins Pasquim</i>
Ministério da Saúde	Titular	<i>Maria Aparecida Rodrigues</i>
Associação de Combate ao Câncer em Goiás	Titular	<i>Wanessa Soraya Santiago Soares</i>
Secretaria Mun.de Saúde de Goiânia	Suplente	<i>Kellen Cristina F. De O. Nasser</i>
Secretaria Mun.de Saúde de Goiânia	Suplente	<i>Roberto Vaz De Abreu</i>
Secretaria Mun.de Saúde de Goiânia	Suplente	<i>Rosa Brígida Simões Barros</i>
Instituto Desenv. Tecnológico e Humano	Suplente	<i>Tatiane Lemes Moreira Ribeiro</i>

Sumário

Apresentação.....	6
Planilha de ações, Indicadores e Metas.....	7
Diretriz 01 - Qualificação, Modernização E Inovação Da Administração Geral Da Secretaria Municipal De Saúde, Com Foco Na Governança, Na Gestão De Pessoas, Gestão Da Informação, No Controle, Participação Social E Na Promoção Da Saúde.	9
Objetivo 01 - Qualificar e fortalecer os espaços de governança, a gestão da informação e a gestão de pessoas, priorizando o modelo de promoção da saúde e a força de trabalho suficiente, qualificada e valorizada, com vínculos estáveis e aprimoramento da folha de pagamento.....	9
Objetivo 02 - aprimorar e qualificar os espaços de controle e participação social garantindo as condições de funcionamento do conselho municipal de saúde.....	14
Diretriz 02 - fortalecimento e consolidação da atenção primária à saúde, ampliando e garantindo o acesso, integralidade, coordenação do cuidado e o seu papel como ordenadora das ações e serviços da rede de atenção à saúde.....	17
Objetivo 01 - consolidar, qualificar e/ou ampliar as ações e serviços da atenção primária, fortalecendo as redes de atenção à saúde, com vistas à promoção da saúde e do cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando as questões de gênero e populações em situação de vulnerabilidade social.	17
Diretriz 03 - ampliação, implementação e/ou qualificação da atenção especializada de média e alta complexidade, das urgências e emergências, da regulação da saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.....	28
Objetivo 01 - ampliar, fortalecer e/ou qualificar as ações e serviços da assistência especializada, de média e alta complexidade, urgências e emergências como integrante das redes de atenção à saúde, com vistas a garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas em saúde.	28
Objetivo 02 - ampliar, fortalecer e qualificar as ações regulatórias fundamentadas em protocolos técnicos com a disponibilização de alternativa assistencial mais adequada à necessidade da população, qualificação do processo da programação pactuada integrada (PPI), otimizando a avaliação, controle e auditoria dos prestadores dos serviços públicos, filantrópicos e privados contratualizados.....	34
Diretriz 04 - ampliação, qualificação e fortalecimento da vigilância em saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.....	37
Objetivo 01 - ampliar, qualificar e implementar as vigilâncias epidemiológica, saúde do trabalho, sanitária e ambiental, zoonoses, violências e acidentes, nos territórios, em articulação e integrada à rede de atenção à saúde.....	37
Objetivo 02 - identificar, planejar, intervir, regular, comunicar, monitorar e fortalecer as respostas às emergências em saúde pública, por meio de estratégias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública.	47
Diretriz 05 - fortalecimento da assistência farmacêutica com garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos padronizados pelo sus.....	49

Objetivo 01 - implantar, ampliar e qualificar ações relacionadas com a assistência farmacêutica e ao acesso oportuno aos medicamentos e insumos no âmbito dos programas de assistência farmacêutica do SUS e pactuações estabelecidas. 49

Diretriz 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população..... 51

Objetivo 01 - construir unidades básicas de saúde, cuja função é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais..... 51

Objetivo 02 - construir centro de especialidades médicas, unidades especializadas em apoio diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de várias especialidades e exames de imagem alta complexidade..... 52

Objetivo 03 - ampliar a telemedicina como instrumento de diagnóstico a distância e de orientação de procedimento e tratamentos médicos, também como instrumento de monitoramento de pacientes idosos e com riscos de agravamento. 53

Objetivo 04 – Construir Unidades de Saúde com Serviços de Atenção Primária, sendo espaço destinado ao gerenciamento dos fluxos da atenção contínua, atendimento individualizado dos usuários durante todo o ciclo de atendimento, atendimento dos profissionais do ambulatório, monitoramento dos registros em prontuários, formulários e planos de cuidados, articulação com os profissionais possibilitando a integração e interdisciplinaridade. 54

Objetivo 05 - Implantar projetos/ações na área de Bem-Estar, preconizados pelo Ministério de Saúde
55

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2023, de acordo com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e em atenção à Lei Complementar nº 141/2012.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano de Saúde e visa atualizar as metas desse plano e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas, conforme estabelecido no Artigo 97, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

A elaboração da PAS 2023 dá continuidade ao trabalho iniciado com a construção do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, que contém, no Item 3 –Diretrizes e Objetivos e no 4 a Planilha de Ações, Indicadores e Metas, as 133 metas propostas pela SMS de Goiânia para o quadriênio, agrupadas em 12 (doze) Objetivos e 06 (seis) Diretriz. Por conseguinte, destaca-se que foram consideradas na PAS 2023 as ações estratégicas que visam ao atingimento das metas propostas no PMS para o exercício de 2023.

O Plano de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do controle social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor municipal do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde.

A proposta orçamentária da PAS 2023 teve como último parâmetro a Lei 10.815, de 03 de agosto de 2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências, especificamente que trata das prioridades e metas para a saúde, incluindo a Diretriz 06 (seis), Goiânia em Nova Ação com seus respectivos objetivos, dentro do Programa Multissetorial.

A elaboração da PAS 2023 iniciou-se em um momento de melhor contexto epidemiológico referente à pandemia do novo coronavírus, mas ainda com grandes incertezas em relação às possíveis variantes da COVID-19 e seu impacto na saúde coletiva. A vacinação tem se mostrado como uma ferramenta fundamental para o controle da pandemia e a retomada da rotina dos serviços de saúde.

O resultado da PAS 2023 será avaliado nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão 2023, com a participação da sociedade por meio das Audiências Públicas quadrimestrais de Prestação de Contas na Câmara Municipal e do junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Neste sentido, ambiciona-se que este instrumento colabore para o aperfeiçoamento da Gestão e das ações e serviços prestados à população, favorecendo o fortalecimento da Participação e do Controle Social no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde previstas.

PLANILHA DE AÇÕES, INDICADORES E METAS

Diretriz 01

Qualificação, modernização e inovação da Administração Geral da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na governança, na gestão de pessoas, gestão da informação, no Controle, Participação Social e na Promoção da Saúde.

Previsão de Recursos em 2023

R\$ 727.116.363,79

Objetivo 01

Qualificar e fortalecer os espaços de governança, a gestão da informação e a gestão de pessoas, priorizando o modelo de Promoção da Saúde e a força de trabalho suficiente, qualificada e valorizada, com vínculos estáveis e aprimoramento da folha de pagamento.

Objetivo 02

Aprimorar e qualificar os espaços de Controle e Participação Social garantindo as condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

DIRETRIZ 01 - Qualificação, Modernização E Inovação Da Administração Geral Da Secretaria Municipal De Saúde, Com Foco Na Governança, Na Gestão De Pessoas, Gestão Da Informação, No Controle, Participação Social E Na Promoção Da Saúde.

OBJETIVO 01 - Qualificar e fortalecer os espaços de governança, a gestão da informação e a gestão de pessoas, priorizando o modelo de promoção da saúde e a força de trabalho suficiente, qualificada e valorizada, com vínculos estáveis e aprimoramento da folha de pagamento.

AÇÃO 1.1.1.	Fortalecer a gestão do SUS em Goiânia a partir dos seus espaços de governanças
INDICADOR	Número de reuniões realizadas pelo Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Saúde
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatórios Gabinete SMS
META 2023	
Ação excluída	
Responsável	Diretoria Administrativa
Adaptação necessária para 2023	Exclusão da Ação O Decreto nº 2.124, de 30/03/2021, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance Público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, o qual criou os Comitês Internos de Governança Pública, foi revogado pelo art. 4º, III, do Decreto nº 3.283, de 29/07/2022, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 7853 de 01/08/2022. Diante disso, em virtude de decisão do Chefe do Poder Executivo, com a edição do referido decreto, os Comitês Internos foram automaticamente destituídos.

AÇÃO 1.1.2.	Fomentar a Mesa Municipal de Negociação Permanente
INDICADOR	Número de reuniões ordinárias realizadas no ano
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatórios e ATAS das reuniões
META 2023	
12	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

AÇÃO 1.1.3.	Implantar e implementar os Núcleos de Educação Permanente em Saúde no município
INDICADOR	Percentual de NEPS implantados
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de NEPS implantados e implementados} / \text{Número total de NEPS planejados}) \times 100)$
FONTE	Relatório interno EMSP
META 2023	
≥50%	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Escola Municipal de Saúde Pública

AÇÃO 1.1.4.	Realizar concurso público, acolher e integrar os servidores para suprir as vagas existentes
INDICADOR	Percentual de vagas fechadas por meio do concurso
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de vagas fechadas por meio do concurso} / \text{Número total de vagas}) \times 100)$
FONTE	Sistemas interno de RH
META 2023	
$\geq 60\%$	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Gerência de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal

AÇÃO 1.1.5.	Proporcionar o dimensionamento adequado de pessoal na SMS Goiânia
INDICADOR	Percentual de trabalhadores da saúde em relação ao número de vagas existentes
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número total de vagas} / \text{Número total de servidores}) \times 100)$
FONTE	Sistema de RH/Controle Interno da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
META 2023	
$\leq 35\%$	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

AÇÃO 1.1.6.	Elaborar e implementar o Plano de Ação de Comunicação interna e externa da SMS de Goiânia
INDICADOR	Percentual de Ações do Plano de Ação de Comunicação na SMS de Goiânia executadas e/ou em andamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de ações do plano de ação executadas e/ou em andamento} / \text{Número total de ações programadas}) \times 100)$
FONTE	Relatório interno da Assessoria de Comunicação
META 2023	
$\geq 40\%$	
Responsável	Assessoria de Comunicação

AÇÃO 1.1.7.	Elaborar e implementar o Plano de Ação Intersetorial de Política Municipal de Promoção da Saúde, considerando as ações de sustentabilidade da Política (institucionalização da Promoção da Saúde, educação permanente e formação em Promoção da Saúde, produção e disseminação de conhecimentos e saberes, mobilização e participação da comunidade e controle social, financiamento das ações)
INDICADOR	Percentual das ações do Plano de Ação do Política Municipal de Promoção da Saúde executadas e/ou em andamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de ações do plano executadas e/ou em andamento} / \text{Número total de ações programadas no plano}) \times 100)$
FONTE	Relatórios de monitoramento do Plano de Ações
META 2023	
$\geq 30\%$	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

AÇÃO 1.1.8.	Qualificar o Prontuário Eletrônico do Cidadão na Rede de Atenção à Saúde
INDICADOR	Percentual de unidades utilizando o Prontuário Eletrônico na rede da SMS Goiânia
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de unidades em utilização do Prontuário Eletrônico na rede da SMS Goiânia/número total de unidades da rede da SMS Goiânia) x100)
FONTE	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
META 2023	
≥80%	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração/ Gerência de Tecnologia da Informação

AÇÃO 1.1.9.	Implantar um sistema de alerta no Prontuário Eletrônico que identifique situações de violências interpessoais e autoprovocadas
INDICADOR	Sistema de alerta e monitoramento de situações de violências implantado no Prontuários Eletrônicos da Rede da SMS Goiânia implantado
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Sistema de Informação da SMS Goiânia
META 2023	
1	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração e Logística/Gerência de Tecnologia da Informação

AÇÃO 1.1.10.	Integrar os sistemas da SMS em uma única plataforma de gestão utilizando Software de gestão, com vistas a qualificar os fluxos de trabalho.
INDICADOR	Sistema de Gestão Integrado da SMS em funcionamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatórios da Gerência de Tecnologia da Informação
META 2023	
01	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração e Logística/Gerência de Tecnologia da Informação

AÇÃO 1.1.11	Modernizar o parque tecnológico de informática da SMS de Goiânia
INDICADOR	Número de equipamentos de informática instalados que atenda às necessidades da SMS de Goiânia
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório interno da Gerência de Tecnologia da Informação
META 2023	
80 notebooks 01 conjunto Vídeo wall 08 conjuntos para videoconferência	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração e Logística Gerência de Tecnologia da Informação

AÇÃO 1.1.12.	Implantar o Plano de Ação de Manutenção Preventiva e Corretiva com vistas a implementar a Central de Manutenção da SMS Goiânia
INDICADOR	Percentual das ações do Plano de Ação de Manutenção Preventiva e Corretiva executadas e/ou em andamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de ações do plano de ação executadas e/ou em andamento} / \text{Número total de ações programadas}) \times 100)$
FONTE	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
META 2023	
≥40%	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

AÇÃO 1.1.13.	Melhorar a infraestrutura das Redes de Atenção Saúde da SMS Goiânia com reformas nas unidades de saúde assistenciais, conforme necessidade.
INDICADOR	Número de unidades de saúde reformadas
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde e SISMOB
META 2023	
06	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

AÇÃO 1.1.14.	Adequar as unidades de saúde assistenciais para permitir acessibilidade e segurança do paciente de acordo com legislação vigente
INDICADOR	Percentual de unidades de saúde acessíveis
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{número de unidades de saúde acessíveis} / \text{número total de unidades de saúde}) \times 100)$
FONTE	Relatórios internos da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
META 2023	
≥30%	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

AÇÃO 1.1.15.	Melhorar a infraestrutura das unidades administrativas existentes da SMS de Goiânia por meio da reforma, de acordo com a legislação vigente sobre acessibilidade
INDICADOR	Número de unidades administrativas da SMS de Goiânia reformadas
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
META 2023	
1,0 (Escola Municipal de Saúde Pública)	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

AÇÃO 1.1.16.	Modernizar o sistema de climatização das unidades de saúde e áreas administrativas da SMS Goiânia
INDICADOR	Número de aparelhos de climatização instalados nas unidades de saúde e áreas administrativas da SMS
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
META 2023	
300	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

AÇÃO 1.1.17.	Implantar o Plano de Ação para Gestão Documental da SMS Goiânia, incluindo documentos físicos e virtuais
INDICADOR	Percentual de ações do Plano de Ação para Gestão Documental da SMS Goiânia executadas e/ou em andamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de ações do plano de ação executadas e/ou em andamento/Número total de ações programadas) x 100)
FONTE	Relatórios de monitoramento do Plano de Ação
META 2023	
≥40%	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração e Logística/Gerência de Tecnologia da Informação

DIRETRIZ 01 - qualificação, modernização e inovação da administração geral da secretaria municipal de saúde, com foco na governança, na gestão de pessoas, gestão da informação, no controle, participação social e na promoção da saúde.

OBJETIVO 02 - aprimorar e qualificar os espaços de controle e participação social garantindo as condições de funcionamento do conselho municipal de saúde.

AÇÃO 1.2.1.	Fomentar e apoiar a participação social nos processos de formulação e implementação de políticas públicas de saúde.
INDICADOR	Número de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatórios e ATAS do Conselho Municipal de Saúde
META 2023	
12	
Responsável	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

AÇÃO 1.2.2.	Propor nova redação para a Lei Municipal nº 8088/2002 de criação do Conselho Municipal de Saúde, atualizando com as legislações vigentes
INDICADOR	Proposta de nova redação da Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde encaminhada ao Gabinete do Prefeito
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório interno da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
META 2023	
01	
Responsável	Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

AÇÃO 1.2.3.	Realizar capacitação para a função de Conselheiro(a) de Saúde
INDICADOR	Percentual de Conselheiros(as) de Saúde capacitados
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de conselheiros capacitados} / \text{Número total de conselheiros}) \times 100)$
FONTE	Relatório interno do CMS.
META 2023	
≥50%	
Responsável	Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

AÇÃO 1.2.4.	Ampliar e fortalecer a gestão participativa entre todos os segmentos da sociedade por meio da realização de pré conferências Distritais, Temáticas e 11ª Conferência Municipal de Saúde
INDICADOR	Número de Pré Conferências e Conferência Municipais de Saúde realizadas
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório Interno do Conselho Municipal de Saúde
META 2023	
01 Conferência Municipal de Saúde (XI CMS)	
Responsável	Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

AÇÃO 1.2.6.	Desenvolver processos locais de pesquisa e análise de satisfação do usuário em relação aos serviços de saúde prestados
INDICADOR	Percentual de Unidades de Saúde com caixas de sugestões, críticas e elogios em funcionamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de unidades de saúde com caixas de sugestões, críticas e elogios em funcionamento} / \text{Número total de unidades de saúde}) \times 100)$
FONTE	Relatório Interno da Gerência de Ouvidoria
META 2023	
$\geq 60\%$	
Responsável	Gerência de Ouvidoria

AÇÃO 1.2.7.	Fortalecer a Ouvidoria enquanto órgão de qualificação dos instrumentos de Gestão
INDICADOR	Percentual de demandas de ouvidorias finalizadas
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de demandas de Ouvidoria finalizadas} / \text{Número total de demandas de ouvidorias}) \times 100)$
FONTE	Sistema Informação de Ouvidoria do SUS – SIOUVESUS
META 2023	
$\geq 80\%$	
Responsável	Gerência de Ouvidoria

Diretriz 02

Fortalecimento e consolidação da Atenção Primária à Saúde, ampliando e garantindo o acesso, integralidade, coordenação do cuidado e o seu papel como ordenadora das ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde.

Previsão de Recursos em 2023

R\$ 117.938.668,16

Objetivo 01

Consolidar, qualificar e/ou ampliar as ações e serviços da Atenção Primária, fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde, com vistas a Promoção da Saúde e do cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando as questões de gênero e populações em situação de vulnerabilidade social.

DIRETRIZ 02 - fortalecimento e consolidação da atenção primária à saúde, ampliando e garantindo o acesso, integralidade, coordenação do cuidado e o seu papel como ordenadora das ações e serviços da rede de atenção à saúde.

OBJETIVO 01 - consolidar, qualificar e/ou ampliar as ações e serviços da atenção primária, fortalecendo as redes de atenção à saúde, com vistas à promoção da saúde e do cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando as questões de gênero e populações em situação de vulnerabilidade social.

AÇÃO 2.1.1.	Garantir o acesso da população aos serviços de saúde na atenção primária com qualidade, equidade, integralidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, conforme preconizada na Política Nacional de Atenção Básica
INDICADOR	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de internações por causas sensíveis relacionadas à atenção básica} / \text{Número total de internações clínicas}) \times 100)$
FONTE	SIH/SUS
META 2023	
≤13%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

AÇÃO 2.1.2.	Ampliar o acesso aos serviços de saúde bucal da atenção primária
INDICADOR	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Primária
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{N}^\circ \text{ de eSB} \times 3.450) + (\text{N}^\circ \text{ eSB } 30\text{h} \times 3.000) + (\text{N}^\circ \text{ eSB } 20\text{h} \times 2.000) \text{ em determinado local e período}) / \text{Estimativa populacional no mesmo determinado local e período}) \times 100)$
FONTE	e-Gestor AB
META 2023	
≥40%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção à Saúde Bucal na Atenção Primária

AÇÃO 2.1.3.	Aumentar o acesso da população a serviços da Atenção Primária
INDICADOR	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{N}^\circ \text{ eSF} \times 3.450) + (\text{N}^\circ \text{ eAB } 20\text{h} \times 2.000) + (\text{N}^\circ \text{ eAB } 30\text{h} \times 3.000) \text{ em determinado local e período}) / \text{Número população total}) \times 100)$
FONTE	e-Gestor AB
META 2023	
≥62%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

AÇÃO 2.1.4.	Aumentar o número de usuários cadastrados na Atenção Primária à Saúde
INDICADOR	Percentual de cadastros individuais realizados na Atenção Primária à Saúde
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de cadastros individuais da Atenção Primária à Saúde} / \text{número total população estimada pela atenção primária}) \times 100)$
FONTE	SISAB e eGestor
META 2023	
≥70%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

AÇÃO 2.1.5.	Garantir o acesso da população a vacina de Poliomielite inativada e de Pentavalente
INDICADOR	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada.
FÓRMULA DE CÁLCULO	O indicador Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada é calculado da seguinte forma: Numerador: Número de crianças que completaram 1 ano de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação). Denominador Identificado (SISAB): Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 1 ano de idade no quadrimestre avaliado.
FONTE	Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
META 2023	
≥95%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde
Adaptação necessária para 2023	Alteração do indicador e forma de cálculo O Programa Previne Brasil alterou o indicador e as metas desta ação, portanto é realizado uma adequação do indicador e metas conforme NOTA TÉCNICA N° 17/2022-SAPS/MS (https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2022/02/SEI_MS-0027974242-Nota-Tecnica-17.pdf)

AÇÃO 2.1.6.	Melhorar a assistência ao pré-natal e parto e a atenção a saúde até ao segundo ano de vida da criança por meio da implantação e implementação do aplicativo Goiânia mais Saúde
INDICADOR	Aplicativo Goiânia mais Saúde em funcionamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório do Aplicativo Goiânia mais Saúde
META 2023	
01	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

AÇÃO 2.1.7.	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas aumentar a quantidade de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.
INDICADOR	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de nascidos vivos de mães residentes em Goiânia com 07 ou mais consultas de pré-natal/Número de nascidos vivos de mães residentes em Goiânia) x100)
FONTE	SINASC
META 2023	
≥72%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida

AÇÃO 2.1.8.	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas a reduzir óbitos maternos
INDICADOR	Número de óbitos materno
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	SIM
META 2023	
≤ 08	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida

AÇÃO 2.1.9.	Monitorar e qualificar a assistência ao pré-natal, parto, nascimento e a atenção a saúde até ao primeiro ano de vida da criança com vistas a reduzir a taxa de mortalidade infantil
INDICADOR	Taxa de Mortalidade Infantil
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade/número de nascidos vivos de mães residentes) x1.000)
FONTE	SIM e SISNASC
META 2023	
$\leq 10.5/1.000$	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida

AÇÃO 2.1.10	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas a aumentar a quantidade de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal
INDICADOR	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação
FÓRMULA DE CÁLCULO	DE Numerador: Número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação; Denominador Identificado (SISAB): Número de gestantes com pré-natal na APS; Denominador estimado: Cadastro municipal SISAB/ População IBGE x menor quantidade de nascidos vivos por quadrimestre do período analisado. ((número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação) / (número de gestantes com pré-natal na APS) ou ((número municipal SISAB/população IBGE) x número de nascidos vivos SINASC)) / x 100) *O denominador estimado é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.
FONTE	SISAB e SINASC
META 2023	
$\geq 45\%$	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida
Adaptação necessária para 2023	Alteração do indicador, forma de cálculo e valores das metas O Programa Previne Brasil alterou o indicador e as metas desta ação, portanto é realizado uma adequação do indicador e metas conforme NOTA TÉCNICA N° 13/2022-SAPS/MS (http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/nota_tecnica_13.pdf)

AÇÃO 2.1.11.	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas a reduzir a quantidade de gestantes com sífilis e HIV
INDICADOR	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV
FÓRMULA DE CÁLCULO	Numerador: número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis na APS; Denominador Identificado (SISAB): Número de gestantes com pré-natal na APS; Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB / População IBGE X menor quantidade de nascidos vivos por quadrimestre do período *O denominador estimado é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado
FONTE	SISAB, SINASC e IBGE
META 2023	
≥60%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida
Adaptação necessária para 2023	Alteração do indicador e forma de cálculo. O Programa Previne Brasil alterou o indicador e as metas desta ação, portanto é realizado uma adequação do indicador e metas conforme NOTA TÉCNICA N° 14/2022-SAPS/MS (http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/nota_tecnica_14.pdf)

AÇÃO 2.1.12.	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas a aumentar a quantidade de gestantes que passaram por atendimento odontológico
INDICADOR	Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico
FÓRMULA DE CÁLCULO	Numerador: Número de mulheres com gestações finalizadas no período, cadastradas identificadas e que realizaram uma consulta de pré-natal e um atendimento odontológico individual, ambos na APS. Denominador: Será considerado a mensuração que obtiver o maior resultado: 1-Estimado : O menor resultado de quadrimestre da quantidade de nascidos vivos do município no período de 2014 a 2017 (apresentado no TABNET), com a correção da proporção do parâmetro de cadastro (apresentado no Painel de cadastro, número obtido com base na tipologia do município, levando em consideração a população IBGE) em relação à população IBGE do município, ou 2-Informado: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na equipe com gestações finalizadas (considerando a data provável do parto (DPP) + 14 dias) no período.
FONTE	SISAB e SINASC
META 2023	
≥60%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde
Adaptação necessária para 2023	Alteração de indicador e formula de cálculo. O Programa Previne Brasil alterou o indicador e as metas desta ação, portanto é realizado uma adequação do indicador e metas conforme NOTA TÉCNICA N° 15/2022-SAPS/MS (http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/nota_tecnica_15.pdf)

AÇÃO 2.1.13.	Reduzir a gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos
INDICADOR	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos, residentes em determinado local e período} / \text{Número de nascidos vivos de mães residentes no mesmo local e período}) \times 100)$
FONTE	SINASC
META 2023	
$\leq 11,00\%$	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida

AÇÃO 2.1.14.	Aumentar o acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero para população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos
INDICADOR	Proporção de mulheres com coleta de citopatológicos na APS
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\text{Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos três anos} / \text{número de mulheres de 25 a 64 anos cadastradas}$
FONTE	Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB
META 2023	
$\geq 40\%$	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida
Adaptação necessária para 2023	Alteração do indicador, forma de cálculo e valores das metas O Programa Previne Brasil alterou o indicador e as metas desta ação, portanto é realizado uma adequação do indicador e metas conforme NOTA TÉCNICA N° 16/2022-SAPS/MS (https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2022/02/SEI_MS-0027966530-Nota-Tecnica-16.pdf)"

AÇÃO 2.1.15.	Aumentar o acesso a exames preventivos para câncer de mama da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos
INDICADOR	Razão de Exames de Mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de mamografias para rastreamento realizadas em mulheres residentes na faixa etária de 50 a 69 anos em determinado local e ano} / (\text{População feminina na mesma faixa etária no mesmo local e ano} / 2))$
FONTE	SIA SUS e IBGE
META 2023	
$> 0,3$	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida

AÇÃO 2.1.16.	Intensificar os serviços de prevenção e rastreamento do câncer de útero e mama com a utilização de unidades móveis de saúde das parcerias com o Sistema S.
INDICADOR	Número de Unidades Móveis de Saúde disponibilizadas realizando atendimento
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Controle interno SMS Goiânia
META 2023	
≥ 01	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

AÇÃO 2.1.17.	Elaboração e implementação do Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis em Goiânia de 2022 a 2030
INDICADOR	Percentual das ações do Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis em Goiânia executadas e/ou em andamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de ações do Plano de Ações executadas e/ou em andamento/Número de ações programadas no Plano de Ações) x100)
FONTE	Relatórios de monitoramento do Plano de Ações
META 2023	
≥30%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

AÇÃO 2.1.18.	Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio da atenção, prevenção e promoção da saúde para controle e redução de doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas
INDICADOR	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID- 10: I00-I99; C00- C97; J30-J98; E10 - E14/população residente (de 30 a 69 anos)) x100.000)
FONTE	SIM e IBGE
META 2023	
≤273,5/100.000	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis

AÇÃO 2.1.19.	Ampliar o acesso das pessoas hipertensas aos serviços de atenção primária
INDICADOR	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
FÓRMULA DE CÁLCULO	O indicador Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre é calculado da seguinte forma: Numerador: Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses; Denominador identificado SISAB: Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB; Denominador estimado: Cadastro municipal SISAB x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019;
FONTE	SISAB e PNS 2019
META 2023	
≥50%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde
Adaptação necessária para 2023	Alteração do indicador, forma de cálculo e valores das metas O Programa Previne Brasil alterou o indicador e as metas desta ação, portanto é realizado uma adequação do indicador e metas conforme NOTA TÉCNICA N° 18/2022-SAPS/MS (https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2022/02/SEI_MS-0027977094-Nota-Tecnica-18.pdf)

AÇÃO 2.1.20.	Ampliar o acesso das pessoas diabéticas aos serviços de atenção primária
INDICADOR	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.
FÓRMULA DE CÁLCULO	O indicador Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre é calculado da seguinte forma: Numerador: Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses; Denominador Identificado (SISAB): Número de pessoas com diabetes no SISAB; Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB x % de pessoas com diabetes PNS 2019;
FONTE	SISAB e PNS 2019
META 2023	
≥50%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde
Adaptação necessária para 2023	Alteração do indicador, forma de cálculo e valores das metas O Programa Previne Brasil alterou o indicador e as metas desta ação, portanto é realizado uma adequação do indicador e metas conforme NOTA TÉCNICA Nº 19/2022-SAPS/MS (https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2022/02/SEI_MS-0027979349-Nota-Tecnica-19.pdf)

AÇÃO 2.1.21.	Ampliar o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF no que se refere às condicionalidades de Saúde, ofertando ações básicas de saúde
INDICADOR	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((N^{\circ} \text{ de beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde acompanhados} / \text{Número total de beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde para acompanhamento}) \times 100)$
FONTE	Sistema de Gestão do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do PBF – DATASUS
META 2023	
≥80%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis

AÇÃO 2.1.22.	Melhorar a assistência à saúde das pessoas idosas por meio da implantação da avaliação multidimensional na atenção primária
INDICADOR	Percentual de pessoas idosas com avaliação multidimensional realizada
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de pessoas com no mínimo 60 anos completos que tenham realizado avaliação multidimensional na atenção primária} / \text{Número de pessoas com 60 anos atendidas na atenção primária}) \times 100)$
FONTE	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
META 2023	
≥10%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida

AÇÃO 2.1.23	Fortalecer o atendimento das pessoas com deficiência com ações e equipamentos específicos que permitam a acessibilidade às consultas/procedimento na atenção primária
INDICADOR	Número de macas adaptadas instaladas em unidade de saúde
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório interno da Gerência de Atenção à Populações Específicas
META 2023	
7	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção a Populações Específicas

AÇÃO 2.1.24.	Garantir o acesso das crianças com identificação de doença falciforme a rede de atenção primária da SMS Goiânia
INDICADOR	Percentual de crianças com identificação de doença falciforme no teste do pezinho vinculado à rede de atenção primária da SMS Goiânia
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número de crianças com identificação de doença falciforme no teste do pezinho vinculado à rede de atenção primária/total do número de crianças identificadas de doença falciforme no teste do pezinho) x 100)
FONTE	Relatório interno da Gerência de Atenção a Populações Específicas
META 2023	
≥30%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção a Populações Específicas

AÇÃO 2.1.25.	Garantir acesso aos serviços de atenção primária para população de rua
INDICADOR	Número de equipes de consultório na rua implantadas
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	CNES
META 2023	
5	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção a Populações Específicas

AÇÃO 2.1.26.	Garantir acesso a saúde para adolescentes privados de liberdade
INDICADOR	Percentual de adolescentes privados de liberdade acompanhados pelas equipes de atenção primária
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Número de adolescentes privados de liberdade acompanhados pelo equipes de atenção primária/dividido pelo número de adolescentes privados de liberdade) x100
FONTE	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Gerência de Atenção a Populações Específicas

AÇÃO 2.1.27.	Elaborar e Implementar as ações assistenciais do Plano de Ação da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável e Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violência em Goiânia
INDICADOR	Percentual de Ações Assistenciais do Plano de Ação executadas e/ou em andamento.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de ações do plano de ação executadas e/ou em andamento/Número total de ações programadas) x 100)
FONTE	Relatórios de monitoramento do Plano de Ação
META 2023	
≥30%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

AÇÃO 2.1.28.	Ampliar as Unidades de Saúde da SMS de Goiânia que realizam práticas integrativas e complementares em Saúde
INDICADOR	Percentual de Unidades de Saúde que realizam práticas integrativas e complementares em Saúde
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de Unidades de Saúde que realizam práticas integrativas e complementares em Saúde da SMS Goiânia/número total de Unidades de Saúde) x100)
FONTE	SIA SUS e Sistema de Informação Próprio da SMS de Goiânia
META 2023	
≥50%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

AÇÃO 2.1.29.	Melhorar a infraestrutura da SMS Goiânia construindo novas unidades para melhoria e ampliação de serviços
INDICADOR	Número de unidades assistenciais da SMS de Goiânia construídas
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
META 2023	
04 unidades dos Polos de Academia da Saúde	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

AÇÃO 2.1.29.	Otimização e Ampliação da oferta dos serviços de atenção primária no município, seja por implantação de novos serviços (academias de saúde) ou reorganização dos serviços existentes (unidades de APS).
INDICADOR	Número de serviços de atenção primária implantados ou reorganizados no município
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	CNES/Relatório da Gerência de Atenção Primária
META 2023	
03 serviços de APS reorganizados; 04 serviços de Polos de Academia da Saúde implantados	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

AÇÃO 2.1.30.	Aumentar a oferta de atendimentos/serviços de saúde bucal com a ampliação do número de Centros de Especialidades Odontológicas
INDICADOR	Número de CEOs implantados no município
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	CNES
META 2023	
5	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Saúde Bucal Especializada, Urgência e Emergência

AÇÃO 2.1.31.	Garantir a oferta de exames odontológicos de imagem na Rede da SMS de Goiânia
INDICADOR	Número de exames odontológicos de imagem realizados
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Sistema de informação próprio da SMS
META 2023	
≥ 6000	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Saúde Bucal Especializada, Urgência e Emergência

AÇÃO 2.1.32.	Ampliar a oferta de consultas especializadas no Centro de Especialidade Odontológicas
INDICADOR	Número de consultas especializadas em Odontologia realizadas
FÓRMULA DE CÁLCULO	Números absoluto
FONTE	SIA SUS
META 2023	
≥ 8000	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Saúde Bucal Especializada, Urgência e Emergência

Diretriz 03

Ampliação, implementação e/ou qualificação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, das Urgências e Emergências, da Regulação da Saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.

Previsão de Recursos em 2023

R\$ 755.332.550,92

Objetivo 01

Ampliar, fortalecer e/ou qualificar as ações e serviços da assistência especializada, de média e alta complexidade, urgências e emergências como integrante das Redes de Atenção à Saúde, com vistas a garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas em saúde.

Objetivo 02

Ampliar, fortalecer e qualificar as ações regulatórias fundamentadas em protocolos técnicos com a disponibilização de alternativa assistencial mais adequada à necessidade da população, qualificação do processo da Programação Pactuada Integrada (PPI), otimizando a avaliação, controle e auditoria dos prestadores dos serviços públicos, filantrópicos e privados contratualizados.

DIRETRIZ 03 - ampliação, implementação e/ou qualificação da atenção especializada de média e alta complexidade, das urgências e emergências, da regulação da saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.

OBJETIVO 01 - ampliar, fortalecer e/ou qualificar as ações e serviços da assistência especializada, de média e alta complexidade, urgências e emergências como integrante das redes de atenção à saúde, com vistas a garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas em saúde.

AÇÃO 3.1.1.	Monitorar e qualificar a Rede de Atenção às Urgências no acompanhamento das condições associadas ao Infarto Agudo do Miocárdio
INDICADOR	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)
FÓRMULA DE CÁLCULO	Numerador: Número de óbitos das internações de paciente acima de 20 anos por IAM; Denominador: Número total das internações de paciente acima de 20 anos por IAM, em determinado local e período; Fator de Multiplicação: 100
FONTE	SIM, SIH e IBGE
META 2023	
≤6%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Urgências

AÇÃO 3.1.2.	Fortalecer a estratégia de matriciamento em saúde mental junto aos serviços de Atenção Primária
INDICADOR	Proporção de ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Nº de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento da Atenção Básica no ano/total de CAPS habilitados) x100) (Média mínima esperada: 12 registros por ano) Código do procedimento: 03.01.08.030-5
FONTE	SIA-SUS
META 2023	
≥80%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Saúde Mental

AÇÃO 3.1.3.	Ampliar e articular a oferta de atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados, em caráter multiprofissional territorializada
INDICADOR	Número de Equipes Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental implementadas por Distrito Sanitário
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	CNES
META 2023	
7	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Saúde Mental

AÇÃO 3.1.4.	Ampliação de estratégias que aumentem a atenção a vítimas de violências autoprovocadas em Goiânia
INDICADOR	Proporção de usuários com notificações de violência autoprovocada vinculada a Rede de Atenção Psicossociais de Saúde
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número de usuários com notificações de violência autoprovocada vinculada a RAPS atendidas nos CAPS/número de usuários com notificações de violência autoprovocada) x100)
FONTE	SINAN e Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
META 2023	
≥5 %	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Saúde Mental

AÇÃO 3.1.5.	Ampliar número de CAPS habilitados conforme diretrizes ministeriais
INDICADOR	Percentual de CAPS habilitados
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número de CAPS habilitados/número total de CAPS implantados) x100)
FONTE	CNES
META 2023	
≥58%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Saúde Mental

AÇÃO 3.1.6.	Ampliar as unidades de geração de trabalho e renda com ofertas de serviços diversificados
INDICADOR	Número de serviços de geração de trabalho e renda implantados
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	CNES
META 2023	
03	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Saúde Mental

AÇÃO 3.1.7.	Fortalecer a coordenação de cuidado entre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Rede de Atenção Psicossocial de Saúde (RAPS) de Goiânia
INDICADOR	Número de equipes do SAMU qualificadas em saúde mental para os atendimentos específicos implantadas
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatórios internos da Gerência de Saúde Mental
META 2023	
02	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência

AÇÃO 3.1.8.	Ampliar a realização de partos normais no SUS e na saúde suplementar
INDICADOR	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de nascidos vivos por parto normal ocorridos de mães residentes em determinado local e ano/ Número de nascidos vivos de todos os partos ocorridos de mães residentes em determinado local e ano) x100)
FONTE	SINASC
META 2023	
≥36,00 %	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência

AÇÃO 3.1.9.	Monitorar e qualificar a assistência ao pré-natal, ao parto e puerpério com vistas à redução da transmissão vertical da sífilis e, conseqüentemente, a sífilis congênita
INDICADOR	Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano de idade
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência/Número total de nascidos vivos, de mães residentes no mesmo local, no ano considerado) x 1000)
FONTE	SINAN e SINASC
META 2023	
≤3,96/1.000	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência

AÇÃO 3.1.11.	Implantar novos Centros Médicos de Especialidade e Cirurgias
INDICADOR	Número de ambulatórios médicos e/ou especialidades cirúrgicas implantados
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	CNES
META 2023	
01	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Atenção Secundária

AÇÃO 3.1.13.	Estruturar os ambulatórios de especialidades na SMS de Goiânia
INDICADOR	Número de ambulatórios de especialidades na SMS de Goiânia implantados
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	CNES
META 2023	
07	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Atenção Secundária

AÇÃO 3.1.14.	Implantar Serviços de Referência para Atenção Integral pós COVID-19 no município de Goiânia com ênfase na reabilitação das funções pulmonares, cardíacas, psicológicas, musculoesqueléticas e de neuroreabilitação.
INDICADOR	Número de Serviços de Referência para Atenção Integral pós COVID-19 implantados
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Sistema de Informação Municipal
META 2023	
2	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Atenção Secundária

AÇÃO 3.1.13.	Ampliar o acesso dos usuários aos serviços de urgência médica especializada em pediatria e ortopedia na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia
INDICADOR	Número de novas unidades de urgência e emergência com serviços de urgência médicas especializadas implantados (pediatria, ortopedia)
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Sistema de Informação Próprio da SMS
META 2023	
01 pediatria 01 ortopedia	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Urgências

AÇÃO 3.1.16.	Manter o atendimento às vítimas de violência sexual em conformidade com a Norma Técnica do Ministério da Saúde de Atenção Humanizada às Pessoas em situação de violência sexual
INDICADOR	Percentual de usuários vítimas de violência sexual atendidos nas unidades de saúde
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de usuários vítimas de violência sexual atendidos nas unidades de saúde} / \text{número total de usuários de violência sexual}) \times 100)$
FONTE	Sistema de informação próprio da SMS e SINAN
META 2023	
$\geq 50\%$	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Gerência de Urgências

AÇÃO 3.1.17.	Otimizar o tempo médio de resposta total do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 nas transferências de pacientes das Unidades de Saúde próprias
INDICADOR	Tempo Médio de Resposta Total
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{hora de chegada do paciente na unidade de destino} - \text{hora de recepção de chamada}) / \text{número de atendimentos por USB + USA})$
FONTE	Sistema de informação próprio da Secretaria Municipal de Saúde
META 2023	
≤ 80 minutos	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência

AÇÃO 3.1.18.	Manter em funcionamento os serviços da carteira ampliada de apoio diagnóstico nas Unidades de Urgência e Emergência do município.
INDICADOR	Número de Unidades de Urgência e Emergência com o total de serviços da carteira ampliada de apoio diagnóstico (Hematologia, Uroanálise, Bioquímica, Testes Rápidos, RT-PCR e Radiologia) em funcionamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório Interno da Gerência de Apoio e Diagnóstico
META 2023	
Exclusão da Ação e substituição por outra ação	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/ Gerência de Apoio Diagnóstico
Adaptação necessária para 2023	Exclusão da Ação e substituição pela ação 3.1.23 A ação 3.1.18 possui um problema na sua caracterização, pois os serviços de laboratório e radiologia médica são distribuídos de forma a fazer uma rede de apoio diagnóstico para as unidades de saúde, oferecendo assistência a população em geral. Portanto, faz-se necessário uma divisão entre estes serviços, pois a lógica de gerenciamento dos mesmos requer planejamento e enfileiramento de problemas distintos. Para tanto, esta ação foi substituída pela ação 3.1.23 que visará "ampliar os serviços de Radiologia Médica nas Unidades de Urgência e Emergência do município"

AÇÃO 3.1.19.	Manter em funcionamento os serviços da carteira expandida de apoio diagnóstico nas Unidades de Urgência e Emergência do município.
INDICADOR	Número de Unidades de Urgência e Emergência com os serviços da carteira expandida de apoio diagnóstico (Hematologia, Uroanálise, Bioquímica, Testes Rápidos, RT-PCR, Radiologia e Gasometria) em funcionamento.
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório Interno da Gerência de Apoio e Diagnóstico
META 2023	
Exclusão da Ação e substituição por outra ação	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/ Gerência de Apoio Diagnóstico
Adaptação necessária para 2023	Exclusão da Ação e substituição pela ação 3.1.24 A ação 3.1.19 possui um problema na sua caracterização, pois os serviços de laboratório e radiologia médica são distribuídos de forma a fazer uma rede de apoio diagnóstico para as unidades de saúde, oferecendo assistência a população em geral. Portanto, faz-se necessário uma divisão entre estes serviços, pois a lógica de gerenciamento dos mesmos requer planejamento e enfileiramento de problemas distintos. Para tanto, esta ação foi substituída pela ação 3.1.24 que visará ampliar a oferta de serviços laboratoriais nas Unidades de Urgência e Emergência do município.

AÇÃO 3.1.20.	Ampliar o acesso ao Serviço de Atenção Domiciliar no município de Goiânia
INDICADOR	Percentual de cobertura do Serviço de Atenção Domiciliar
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Número de equipes do SAD} \times 150.000) \setminus \text{população total do município de Goiânia}) \times 100$
FONTE	CNES e IBGE
META 2023	
≥52%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar

AÇÃO 3.1.21.	Ofertar um ou mais dos procedimentos domiciliares complexos (antibioticoterapia domiciliar, coleta de exames complementares em domicílio, ventilação mecânica domiciliar e/ou nutrição parenteral) aos usuários atendidos pelo SAD
INDICADOR	Percentual de usuários com necessidade de assistência domiciliar complexa (antibioticoterapia domiciliar, coleta de exames complementares em domicílio, ventilação mecânica domiciliar e/ou nutrição parenteral) atendidos pelo SAD que receberam o serviço
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Percentual de usuários atendidos pelo SAD que receberam um ou mais serviços domiciliares complexos (antibioticoterapia domiciliar, coleta de exames complementares em domicílio, ventilação mecânica domiciliar e/ou nutrição parenteral) /total de usuários atendidos pelo SAD com necessidade de assistência domiciliar complexa) x100)
FONTE	Relatórios internos da Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Goiânia
META 2023	
25%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar

AÇÃO 3.1.22.	Garantir assistência especializada aos usuários com doenças relacionadas ao trabalho
INDICADOR	Percentual de atendimentos especializada aos usuários com doenças relacionadas ao trabalho realizados
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de atendimentos aos trabalhadores especializada aos usuários com doenças relacionadas ao trabalho realizados/Número totais de trabalhadores encaminhados pelas unidades de saúde ou por demanda espontânea) x100)
FONTE	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência

AÇÃO 3.1.23.	Ampliar os serviços de Radiologia Médica nas Unidades de Urgência e Emergência do município
INDICADOR	Número de Unidades de Urgência e Emergência com serviços radiologia médica em funcionamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório Interno da Gerência de Apoio e Diagnóstico
META 2023	
13	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/ Gerência de Apoio Diagnóstico

AÇÃO 3.1.24.	Ampliar a oferta de serviços laboratoriais nas Unidades de Urgência e Emergência do município.
INDICADOR	Número de Unidades de Urgência e Emergência com oferta de serviços laboratoriais (hematologia, Uranálise, bioquímica e testes rápidos)
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório Interno da Gerência de Apoio e Diagnóstico
META 2023	
13	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/ Gerência de Apoio Diagnóstico

DIRETRIZ 03 - ampliação, implementação e/ou qualificação da atenção especializada de média e alta complexidade, das urgências e emergências, da regulação da saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.

OBJETIVO 02 - ampliar, fortalecer e qualificar as ações regulatórias fundamentadas em protocolos técnicos com a disponibilização de alternativa assistencial mais adequada à necessidade da população, qualificação do processo da programação pactuada integrada (PPI), otimizando a avaliação, controle e auditoria dos prestadores dos serviços públicos, filantrópicos e privados contratualizados.

AÇÃO 3.2.1.	Reduzir o gasto com média e alta complexidade em relação ao pactuado na Programação Pactuada e Integrada (PPI)
INDICADOR	Percentual do valor produzido para o teto de alta e média complexidade em relação ao pactuado na PPI.
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Valor produzido de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar no ano (exceto FAEC)} / \text{Valor pactuado na PPI para o teto de alta e média complexidade}) \times 100)$
FONTE	SIA, SIH E SISPPI
META 2023	
≤90%	
Responsável	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação/Diretoria de Avaliação e Controle/Gerência de Programação Pactuada Integrada

AÇÃO 3.2.2.	Reduzir tempo de espera dos usuários para cirurgias eletivas com fila de espera reprimida (180 dias)
INDICADOR	Varição Percentual do tempo de espera das cirurgias eletivas com fila de espera reprimida do ano atual para o ano base
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Mediana do tempo de espera das cirurgias eletivas com fila de espera reprimida do ano base (2019)} - \text{Mediana do tempo de espera das cirurgias eletivas da lista de espera reprimida do ano atual} / \text{Mediana do tempo de espera das cirurgias eletivas da lista de espera reprimida do ano atual}) \times 100)$
FONTE	Sistema de Informação Interna da SMS
META 2023	
≥15%	
Responsável	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação/Diretoria de Avaliação e Controle

AÇÃO 3.2.3.	Reduzir o tempo de espera para consultas especializadas com fila de espera reprimida (90 dias)
INDICADOR	Varição Percentual do tempo de espera para consultas especializadas com fila de espera reprimida do ano atual para o ano base
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{Mediana do tempo de espera das consultas especializadas eletivas com fila de espera reprimida do ano base (2019)} - \text{Mediana do tempo de espera das consultas especializadas com lista de espera reprimida do ano atual} / \text{Mediana do tempo de espera para consultas especializadas com lista de espera reprimida do ano atual}) \times 100)$
FONTE	Sistema de Informação Interna da SMS
META 2023	
≥10%	
Responsável	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação/Diretoria de Avaliação e Controle

AÇÃO 3.2.4.	Fortalecer o Distrito Sanitário para realizar ações de matriciamento de regulação
INDICADOR	Número de Distritos realizando ações de matriciamento de regulação
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número de absoluto
FONTE	Relatório interno da Diretoria do Complexo Regulador Municipal
META 2023	
≥ 04	
Responsável	Diretoria do Complexo Regulador Municipal

AÇÃO 3.2.5.	Fomentar a apoiar a realização de mutirão de cirurgias de catarata
INDICADOR	Número de cirurgias de catarata realizadas
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	SIH e SIA
META 2023	
≥4.112	
Responsável	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação/Diretoria do Complexo Regulador Municipal/Gerência de Procedimentos de Média Complexidade

AÇÃO 3.2.6.	Promover a assistência especializada aos usuários nos estabelecimentos habilitados em oncologia
INDICADOR	Percentual de usuários agendados em até 60 dias para consulta em oncologia após diagnóstico
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número de usuários agendados em até 60 dias para consulta em oncologia após diagnóstico / número total de usuários encaminhados para consulta em oncologia) x100)
FONTE	Relatórios internos da Gerência de Processamento Ambulatorial e Hospitalar
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, Diretoria de Avaliação e Controle Gerência de processamento ambulatorial e hospitalar

AÇÃO 3.2.7.	Fortalecer as ações de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
INDICADOR	Proporção de AIHs auditadas <i>in locu</i>
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de AIHs auditadas <i>in locu</i> / número total de AIHs processadas no Sistema de Internação Hospitalar Descentralizada) X 100)
FONTE	SIHD e SISAUD
META 2023	
≥7,5%	
Responsável	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação/Diretoria de Avaliação e Controle

Diretriz 04

Ampliação, qualificação e fortalecimento da Vigilância em Saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Previsão de Recursos em 2023

R\$ 42.320.724,35

Objetivo 01

Ampliar, qualificar e implementar as Vigilâncias Epidemiológica, Saúde do Trabalho, Sanitária e Ambiental, Zoonoses, Violências e Acidentes, nos territórios, em articulação e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Objetivo 02

Identificar, planejar, intervir, regular, comunicar, monitorar e fortalecer as respostas às emergências em saúde pública, por meio de estratégias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública.

DIRETRIZ 04 - ampliação, qualificação e fortalecimento da vigilância em saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

OBJETIVO 01 - ampliar, qualificar e implementar as vigilâncias epidemiológica, saúde do trabalhador, sanitária e ambiental, zoonoses, violências e acidentes, nos territórios, em articulação e integrada à rede de atenção à saúde.

AÇÃO 4.1.1.	Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data notificação.
INDICADOR	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação/Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período da avaliação) x100)
FONTE	SINAN
META 2023	
≥83%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerências de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.2.	Manter a vigilância de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados, visando a detecção de outros casos novos
INDICADOR	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de Hanseníase examinados
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de contatos intradomiciliares examinados por local de residência atual entre os casos novos diagnosticados nos anos de coortes/Número de contatos intradomiciliares registrados de hanseníase por local de residência atual, entre os casos novos em determinado local e diagnosticado nos anos das coortes) x100)
FONTE	SINAN
META 2023	
≥94%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.3.	Manter a vigilância às pessoas acometida pela hanseníase, assegurando a adesão ao tratamento até a alta
INDICADOR	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de casos novos de hanseníase residentes em Goiânia, diagnosticados, nos anos das coortes – PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes do ano da avaliação – e curados até 31 de dezembro do ano avaliação/nº total de casos novos residentes em Goiânia e diagnosticados nos anos das coortes) x100)
FONTE	SINAN
META 2023	
≥95%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.4.	Manter a vigilância para que os casos novos de tuberculose sejam testados para HIV
INDICADOR	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número de casos novos de tuberculose com exame anti-HIV realizado/ número total de casos novos de tuberculose diagnosticados no ano) x100)
FONTE	SINAN
META 2023	
≥81%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.5.	Manter a vigilância de casos de AIDS em menores de 05 anos
INDICADOR	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos de idade
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	SINAN
META 2023	
≤1	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.6.	Garantir as visitas domiciliares para controle da dengue conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais
INDICADOR	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.
FÓRMULA DE CÁLCULO	1º passo – Cobertura por ciclo Numerador: nº de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para o controle das Arboviroses Denominador: Nº de imóveis existentes da base do Reconhecimento Geográfico (RG) atualizado. Fator de multiplicação: 100. 2º passo – Soma do número de ciclos com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados
FONTE	SISFAD e SISPNCD
META 2023	
4	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Zoonoses Gerência de Controle de Vetores

AÇÃO 4.1.7.	Monitorar amostras de água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água.
INDICADOR	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
FÓRMULA DE CÁLCULO	Passo1 – Calcular a proporção de análises realizadas para o parâmetro coliformes totais (PCT): Número de amostras de água examinadas para o parâmetro coliformes totais, realizadas pela vigilância Total de amostras obrigatórias para o parâmetro coliformes totais Passo 2 – Calcular a proporção de análises realizadas do parâmetro turbidez (PT): Número de amostras de água examinadas para o parâmetro turbidez, realizadas pela vigilância Total de amostras obrigatórias para o parâmetro turbidez. Passo 3 – Calcular a proporção de análises realizadas do parâmetro de cloro residual livre (PCRL): Número de amostras de água examinadas para o parâmetro cloro residual livre, realizadas pela vigilância. Total de amostras obrigatórias para o parâmetro de cloro residual livre Passo 4 – Calcular a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez: $1,2 \times PCT + 1,0 \times PT + 1,0 \times PCRL$
FONTE	SISAGUA
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

AÇÃO 4.1.8.	Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no município com vistas a redução de riscos e agravos à saúde
INDICADOR	Percentual dos tipos de ações de Vigilância Sanitária realizadas no município
FÓRMULA DE CÁLCULO	Se foram realizados até 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias, aplicar o cálculo abaixo: (Número de grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias realizadas pelo município) / (6 X 100) (- Se foram realizados os 7 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias, a meta atingida será 100%). *São considerados grupos de ações de vigilância: cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA; Instauração de processos administrativos de VISA; inspeção em estabelecimentos sujeitos à VISA; atividades educativas para população; atividades educativas para o setor regulado; recebimento de denúncias e atendimento de denúncias. 01.02.01.007-2 – Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária. 01.02.01.052-8 – Instauração de Processo Administrativo Sanitário. 01.02.01.017-0 – Inspeção dos Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância. Sanitária. 01.02.01.022-6 – Atividade Educativa para a População. 01.02.01.005-6 – Atividade Educativa para o Setor Regulado. 01.02.01.023-4 – Recebimento de Denúncias/Reclamações. 01.02.01.024-2 – Atendimento a Denúncias/Reclamações.
FONTE	SIA/SUS
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

AÇÃO 4.1.9.	Monitorar e investigar os casos de malária
INDICADOR	Número de casos autóctones de malária investigados
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	SINAN
META 2023	
≤ 2	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.10	Qualificar a informação dos óbitos fetais e infantis em Goiânia
INDICADOR	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número total de óbitos infantis e fetais investigados/Total de óbitos infantis e fetais ocorridos) x100)
FONTE	SIM
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica

AÇÃO 4.1.11.	Qualificar a informação da mortalidade materna do município de Goiânia.
INDICADOR	Proporção de óbitos maternos investigados.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de óbitos maternos investigados/número total de óbitos maternos) x100)
FONTE	SIM
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica

AÇÃO 4.1.12.	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)
INDICADOR	Percentual de óbitos de MIF investigados
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número de óbitos de MIF investigados/número total de óbitos de MIF) x100)
FONTE	SIM
META 2023	
≥90%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica

AÇÃO 4.1.13.	Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho
INDICADOR	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho
FÓRMULA DE CÁLCULO	Numerador: Número de notificações de agravos com o campo "Ocupação" preenchido com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) correspondente, na versão disponibilizada pelo SINAN, em determinado ano e local de ocorrência do caso. Denominador: Número total de casos de agravos relacionados ao trabalho notificados, em determinado ano e local de ocorrência. Fator de multiplicação: 100.
FONTE	SINAN
META 2023	
≥98,00 %	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde

AÇÃO 4.1.14.	Aumentar as coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação da Criança
INDICADOR	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada (Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose).
FÓRMULA DE CÁLCULO	Numerador: Total das vacinas selecionadas que alcançaram a cobertura vacinal preconizada. Denominador: 4 vacinas selecionadas Fator de multiplicação: 100
FONTE	SIPNI e SINASC
META 2023	
≥75%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Imunização

AÇÃO 4.1.15.	Melhorar as informações do preenchimento do campo raça/cor das notificações das violências interpessoais e autoprovocadas
INDICADOR	Proporção de ficha de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas de residentes em Goiânia com o quesito raça/cor preenchido de forma válida e adequada
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Nº de fichas de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas de residentes com o quesito raça/cor preenchido de forma adequada/total de fichas de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas de residentes no período) x100)
FONTE	VIVA SINAN
META 2023	
≥95%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerências de Vigilância às Violências e Acidentes

AÇÃO 4.1.16.	Disponibilizar os arquivos de transferência do SIM com o volume esperado de registros, oportunamente, de maneira regular e constante durante todo o ano segundo parâmetros definidos.
INDICADOR	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Número total de óbitos notificados até 60 dias após o final do mês de ocorrência, por local de residência/número total de óbitos esperados (estimados)) x100)
FONTE	SIM
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica

AÇÃO 4.1.17.	Disponibilizar os arquivos de transferência do SINASC com o volume esperado de registros, oportunamente, de maneira regular e constante durante todo o ano segundo parâmetros definidos.
INDICADOR	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número total de nascidos vivos notificados no SINASC até 60 dias após o final do mês de ocorrência por local de residência/número total de nascidos vivos esperados (estimados)) x100)
FONTE	SINASC
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica

AÇÃO 4.1.18.	Monitorar a quantidade de salas de vacinas que alimentam o sistema de informação de dados individualizados
INDICADOR	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de salas de vacina do município com alimentação mensal, no sistema de informação de dados individualizados por residência, das doses de vacinas aplicadas e da movimentação dos imunobiológicos (Registro do Vacinado / Movimentação de Imunobiológico) /Número de salas de vacina ativas no município, constantes do cadastro do sistema de informação do PNI, no período avaliado) x 100. As salas de vacinação dos serviços privados não serão consideradas para fins de cálculo do indicador.
FONTE	SIPNI
META 2023	
≥80%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Imunização

AÇÃO 4.1.19.	Monitorar o teor de residual desinfetante na água utilizada para consumo humano possibilitando avaliar o atendimento do teor mínimo exigido para evitar a recontaminação da água tratada.
INDICADOR	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Número de amostras de água analisadas para o residual de agente desinfetante (parâmetros: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro) /número total de amostras obrigatórias para o RAD) x 100)
FONTE	SISAGUA
META 2023	
≥75%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Sanitária

AÇÃO 4.1.20.	Monitorar a oportunidade da entrega de tratamento antimalárico
INDICADOR	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número total de casos autóctones de malária, notificados em Goiânia, sob tratamento em até 48 horas, após o início dos primeiros sintomas, somado ao número total de casos importados de malária, notificados em Goiânia, sob tratamento em até 96 horas após o início dos sintomas excluídas as lâminas de verificação de cura (LVC) na data de referência do ano considerado /número total de casos de malária sintomáticos por local de notificação, excluídas as LVC na data de referência do ano considerado)x 100)
FONTE	SINAN
META 2023	
≥70%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.21.	Identificar e monitorar os contatos dos casos confirmados de tuberculose pulmonar.
INDICADOR	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Número de contatos examinados dos casos novos pulmonares com confirmação laboratorial, no período e local de residência avaliados/Número de contatos registrados dos casos novos pulmonares com confirmação laboratorial, no período e local de residência avaliados) x 100)
FONTE	SINAN
META 2023	
≥70%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.22.	Monitorar a qualidade do pré-natal e parto com diagnóstico e tratamento oportuno da gestante com vistas a reduzir a sífilis congênita
INDICADOR	Número de testes de sífilis por gestante
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Número de testes realizados para o diagnóstico da sífilis em gestantes, por ano e município de residência da gestante/Número de partos hospitalares do SUS, por ano e município de residência da gestante) Numerador: Número de testes realizados para o diagnóstico da sífilis em gestantes, por ano e município de residência da gestante. Observações: 1. Para o numerador considerar a quantidade aprovada, por município de residência, dos seguintes procedimentos ambulatoriais: 0202031179 VDRL P/ DEFECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE; 0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS EM GESTANTE. 2. Denominador: Número de partos hospitalares do SUS, por ano e município de residência da gestante. Para o denominador considerar o total de AIH aprovadas de gestantes, por município de residência, nos seguintes procedimentos: 0310010039 PARTO NORMAL; 0310010047 PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO; 0310010055 PARTO NORMAL EM CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN); 0411010026 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO; 0411010034 PARTO CESARIANO; e, 0411010042 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA.
FONTE	SIA/SUS e SIH/SUS
META 2023	
02 testes de sífilis por gestante	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.23.	Ampliar o número de testes de HIV
INDICADOR	Número de testes realizados para o diagnóstico de HIV, por ano e município de residência.
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	SIA/SUS
META 2023	
17.413	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.24.	Elaboração e execução do Plano de Ação Intersetorial da Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em Situação de Violências de Goiânia
INDICADOR	Percentual de ações do Plano de Ação Intersetorial da Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em Situação de Violências de Goiânia executadas e/ou em andamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de ações do Plano de Ação executadas e/ou em andamento/Número de ações programadas no Plano de Ação) x100)
FONTE	Relatórios de monitoramento do Plano de Ação de Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes
META 2023	
≥30%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes

AÇÃO 4.1.25.	Elaborar e monitorar a execução do Plano de Ação Intersetorial do Programa Vida no Trânsito em articulação com as políticas de mobilidade urbana, saúde e meio ambiente
INDICADOR	Percentual de ações do Plano de Ação Intersetorial do Programa Vida no Trânsito executadas e/ou em andamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de ações do Plano de Ação executadas e/ou em andamento/Número de ações programadas no Plano de Ação) x100)
FONTE	Relatórios de monitoramento do Plano de Ação elaborados pela Superintendência de Vigilância em Saúde
META 2023	
≥30%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes

AÇÃO 4.1.26.	Elaborar e implementar as ações de vigilância do Plano de Ação da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável e Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violência em Goiânia
INDICADOR	Percentual de Ações de vigilância do Plano de Ação executadas e/ou em andamento.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de ações do plano de ação executadas e/ou em andamento/Número total de ações programadas) x 100)
FONTE	Relatórios de monitoramento do Plano de Ação
META 2023	
≥30%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes

AÇÃO 4.1.27.	Fortalecer as ações para notificações de violências interpessoais e autoprovocadas
INDICADOR	Proporção de serviços de saúde de Goiânia com notificação de violências interpessoais e autoprovocadas realizando notificações
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de unidades de saúde de Goiânia com notificação de violências interpessoais e autoprovocadas / Número total de unidades de saúde) x100)
FONTE	SINAN e CNES
META 2023	
≥35%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerências de Vigilância às Violências e Acidentes

AÇÃO 4.1.28.	Qualificar as informações sobre acidentes de trânsito fatais ocorridos em Goiânia segundo a metodologia do Programa Vida no Trânsito (PVT)
INDICADOR	Percentual de óbitos relacionados a acidentes de trânsito analisados seguindo a metodologia do PVT
FÓRMULA DE CÁLCULO	Números de óbitos por acidentes de trânsito ocorridos em Goiânia analisados segundo a metodologia do PVT/Número total de óbitos por acidentes de trânsito segundo a metodologia do PVT ocorridos em Goiânia por período) x100)
FONTE	SIM e Link age PVT
META 2023	
Exclusão da Ação	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes
Adaptação necessária para 2023	Apesar do Comitê Intersetorial estar realizando, dentro de suas possibilidades, as análises dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito ocorridos em Goiânia, existe uma grande dificuldade de acesso e <i>linkage</i> das bases de dados necessários para que os óbitos sejam analisados segundo a metodologia do Programa Vida no Trânsito. Portanto, a Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes em conjunto com a Diretoria de Vigilância Epidemiologia solicitou a retirada desta ação. Esta ação continuará a ser executada pelo Comitê e deverá ser monitorada dentro da ação 4.1.25, que propõe "elaborar e monitorar a execução do Plano de Ação Intersetorial do Programa Vida no Trânsito em articulação com as políticas de mobilidade urbana, saúde e meio ambiente".

AÇÃO 4.1.29.	Manter a vigilância às pessoas acometida pela tuberculose pulmonar, assegurando a adesão ao tratamento até a alta
INDICADOR	Proporção de cura de casos novos de tuberculose
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados/número total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados) x100)
FONTE	SINAN
META 2023	
≥69,9%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

AÇÃO 4.1.30.	Monitorar e investigar os casos de epizootias em primatas não humanos (PNH) notificados
INDICADOR	Percentual de notificações de epizootias de PNH investigadas.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número total de epizootias investigadas/número total de epizootias notificadas) x100)
FONTE	Relatório interno da Gerência de Sinantrópicos, SINAN e GAL
META 2023	
100%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Zoonoses/Gerência de Controle de Animais Sinantrópicos

AÇÃO 4.1.31.	Realizar atividades integradas para diminuir a infestação do <i>Aedes aegypti</i>
INDICADOR	Percentual do Índice de infestação predial
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número total de imóveis pesquisados positivos/número total de imóveis pesquisados) x 100)
FONTE	Relatório do levantamento Rápido de Índice para <i>Aedes aegypti</i> (LIRAA) do Ministério da Saúde
META 2023	
<1%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/ Diretoria de Vigilância em Zoonoses/ Gerência de Controle de Vetores

AÇÃO 4.1.32.	Aumentar a captação e registro dos agravos relacionados ao trabalho
INDICADOR	Número de notificações de agravos relacionados ao trabalho no SINAN
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	SINAN
META 2023	
≥3.150	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

AÇÃO 4.1.33.	Revisão do Código Sanitário Municipal
INDICADOR	Redação do novo Código Sanitário Municipal encaminhado ao Gabinete do prefeito
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Relatório interno da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
META 2023	
01	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

AÇÃO 4.1.34.	Manter a cobertura vacinal antirrábica
INDICADOR	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{número de cães vacinados} / \text{número da população canina}) \times 100)$
FONTE	Relatório interno da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental/Gerência de Controle de População Animal
META 2023	
≥80%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde /Diretoria de Vigilância em Zoonoses /Gerência de Controle de População Animal

AÇÃO 4.1.35.	Implantar a notificação imediata (24hs) de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, com risco de morte, na faixa etária de 0 a 6 anos
INDICADOR	Proporção de notificações imediatas de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, com risco de morte, na faixa etária de 0 a 6 anos
FÓRMULA DE CÁLCULO	$(\text{Número total de notificações imediatas (24hs) de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, na faixa etária de 0 a 6 anos} / \text{número total de notificações de violências contra crianças residentes em Goiânia até 6 anos}) \times 100)$
FONTE	VIVA/SINAN
META 2023	
≥3%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde

AÇÃO 4.1.36.	Implantar Comitê Intrasetorial de Qualificação das Informações sobre Mortalidade Feminina por Causas Externas (Feminicídio)
INDICADOR	Comitê implantado
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número Absoluto
FONTE	Relatórios interno da Superintendência de Vigilância em Saúde
META 2023	
01	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde

DIRETRIZ 04 - ampliação, qualificação e fortalecimento da vigilância em saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

OBJETIVO 02 - identificar, planejar, intervir, regular, comunicar, monitorar e fortalecer as respostas às emergências em saúde pública, por meio de estratégias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública.

AÇÃO 4.2.1.	Monitorar os óbitos por COVID-19
INDICADOR	Proporção de óbitos por COVID-19 ocorridos em Goiânia com notificação no SIVEP – Gripe em até 24hs
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de óbitos por COVI-19 ocorridos em Goiânia com notificação no SIVEPI em até 24 horas/número total de óbitos por COVI-19 ocorridos em Goiânia com notificação no SIVEPI) x100)
FONTE	SIVEP-Gripe
META 2023	
≥80%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Sistemas de Informação Epidemiológicas
Adaptação necessária para 2023	Alteração de indicador e valores das metas Foi verificado pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica que este indicador não ideal para monitorar a ação, pois no banco de dados (SIVEP) não existe uma varável que marca a data do registro de óbitos, marcando somente a data do óbito. Será trocado para “encerramento dos casos de SRAG em até 60 dias após a notificação”, ficando as metas de para ≥ 80% para os próximos três anos.

AÇÃO 4.2.2.	Verificação de rumores em até 48 horas a partir das solicitações do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Nacional e Estadual
INDICADOR	Percentual de verificação de rumores em até 48 horas
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de rumores em até 48 horas verificados/Número total de rumores em até 48 horas) x100)
FONTE	Relatórios internos do CIEVS
META 2023	
≥80%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde

AÇÃO 4.2.3.	Elaborar e executar o Plano Municipal de Contingência para Dengue
INDICADOR	Percentual de ações do Plano de Ação executadas e/ou em andamento
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de ações do Plano de Ação executadas e/ou em andamento/Número de ações programadas no Plano de Ação) x100)
FONTE	Relatórios de monitoramento do Plano de Ação elaborados pela Superintendência de Vigilância em Saúde
META 2023	
≥90%	
Responsável	Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes

Diretriz 05

Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos padronizados pelo SUS.

Previsão de Recursos em 2023
R\$15.905.433,30

Objetivo 01

Implantar, ampliar e qualificar ações relacionadas com a assistência farmacêutica e ao acesso oportuno aos medicamentos e insumos no âmbito dos Programas de Assistência Farmacêutica do SUS e pactuações estabelecidas.

DIRETRIZ 05 - fortalecimento da assistência farmacêutica com garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos padronizados pelo sus.

OBJETIVO 01 - implantar, ampliar e qualificar ações relacionadas com a assistência farmacêutica e ao acesso oportuno aos medicamentos e insumos no âmbito dos programas de assistência farmacêutica do sus e pactuações estabelecidas.

AÇÃO 5.1.1.	Garantir abastecimento dos medicamentos que constam na REMUME vigente no almoxarifado
INDICADOR	Percentual de medicamentos da REMUME no almoxarifado da SMS
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Número de itens da REMUME em estoque no almoxarifado ao longo do ano/Número de itens total de REMUME vigente) x100)
FONTE	Sistema de Material e Patrimônio e Sistema de informação próprio da SMS
META 2023	
≥72%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/Gerência de Assistência Farmacêutica

AÇÃO 5.1.2.	Implantar um sistema de monitoramento das prescrições de medicamentos integrado para os diversos níveis de atenção
INDICADOR	Sistema de monitoramento das prescrições de medicamentos integrado para os diversos níveis de atenção implantado
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Sistema de informação próprio da SMS
META 2023	
01	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/Gerência de Assistência Farmacêutica

AÇÃO 5.1.3.	Implantar o sistema informatizado de dispensação na Farmácia de Insumos e Medicamentos especiais
INDICADOR	Número de grupos de produtos (insumos, dietas, Fórmulas infantis, medicamentos não padronizados na Rede e análogos de insulinas) incluídos no sistema de informação implantado na Farmácia de Medicamentos especiais
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número absoluto
FONTE	Sistema de Informação Próprio da SMS
META 2023	
1	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/Gerência de Assistência Farmacêutica

Diretriz 06

Goiânia em Nova Ação – Construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

Valores Orçamentários Previstos em 2023

R\$ 59.450.000,00

Objetivo 01

Construir unidades básicas de saúde, cuja função é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

Objetivo 02

Construir centro de especialidades médicas, unidades especializadas em apoio diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de várias especialidades e exames de imagem alta complexidade

Objetivo 03

Ampliar a telemedicina como instrumento de diagnóstico a distância e de orientação de procedimento e tratamentos médicos, também como instrumento de monitoramento de pacientes idosos e com riscos de agravamento.

Objetivo 04

Construir Unidades de Saúde com Serviços de Atenção Primária, sendo espaço destinado ao gerenciamento dos fluxos da atenção contínua, atendimento individualizado dos usuários durante todo o ciclo de atendimento, atendimento dos profissionais do ambulatório, monitoramento dos registros em prontuários, formulários e planos de cuidados, articulação com os profissionais possibilitando a integração e interdisciplinaridade.

Objetivo 05

Implantar projetos/ações na área de Bem Estar, preconizados pelo Ministério de Saúde

DIRETRIZ 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 01 - construir unidades básicas de saúde, cuja função é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

AÇÃO 6.1.1.	Melhorar a infraestrutura de atendimento da SMS Goiânia construindo novas unidades de saúde de atenção primária visando qualificação e/ou ampliação de serviços
INDICADOR	Porcentagem de unidades de atenção primária construídas por ano.
FÓRMULA DE CÁLCULO	((número de unidade de atenção primária construídas no ano/número de unidades programadas para o quadriênio 2022 a 2025)) x 100)
FONTE	Número de unidades programadas para o quadriênio 2022 a 2025:02 UBS Modulares
Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde	
META 2023	
50%	
(01 unidades)	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

DIRETRIZ 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 02 - construir centro de especialidades médicas, unidades especializadas em apoio diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de várias especialidades e exames de imagem alta complexidade

AÇÃO 6.2.1.	Melhorar a infraestrutura da SMS Goiânia construindo centros de especialidades médicas para melhoria e ampliação de serviços especializados
INDICADOR	Porcentagem de unidades de centros especializados construídas por ano.
FÓRMULA DE CÁLCULO	$((\text{número de centros especializados construídas no ano/número de unidades programadas para o quadriênio 2022 a 2025})) \times 100$ Número de unidades programadas para o quadriênio 2022 a 2025:02
FONTE	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
META 2023	
25% (01 Centro Especializado finalizado)	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

DIRETRIZ 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 03 - ampliar a telemedicina como instrumento de diagnóstico a distância e de orientação de procedimento e tratamentos médicos, também como instrumento de monitoramento de pacientes idosos e com riscos de agravamento.

AÇÃO 6.3.1.	Implantar e ampliar a estratégia de Telemedicina na SMS de Goiânia
INDICADOR	Percentual de unidades com oferta de estratégias de Telemedicina implantada na SMS de Goiânia
FÓRMULA DE CÁLCULO	((Número de unidades de atenção primária com estratégias de Telemedicina implantada na SMS de Goiânia/Número total de unidades de atenção primária) x100)
FONTE	Relatórios do Sistema de Telemedicina
META 2023	
≥25%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

DIRETRIZ 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 04 – Construir Unidades de Saúde com Serviços de Atenção Primária, sendo espaço destinado ao gerenciamento dos fluxos da atenção contínua, atendimento individualizado dos usuários durante todo o ciclo de atendimento, atendimento dos profissionais do ambulatório, monitoramento dos registros em prontuários, formulários e planos de cuidados, articulação com os profissionais possibilitando a integração e interdisciplinaridade.

AÇÃO 6.4.1.	Melhorar a infraestrutura de atendimento da SMS Goiânia construindo novas unidades de saúde de atenção primária visando qualificação e/ou ampliação de serviços
INDICADOR	Porcentagem de unidades de atenção primária construídas por ano.
FÓRMULA CÁLCULO	DE $((\text{número de unidade de atenção primária construídas no ano/número de unidades programadas para o quadriênio 2022 a 2025}) \times 100)$ Número de unidades programadas para o quadriênio 2022 a 2025: 09 UBS modulares
FONTE	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
META 2023	
25% (02 unidades)	
Responsável	Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

DIRETRIZ 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 05 - Implantar projetos/ações na área de Bem-Estar, preconizados pelo Ministério de Saúde

AÇÃO 6.5.1.	Elaborar e implementar o Plano de Ação Intersetorial de Política Municipal de Promoção da Saúde, considerando a elaboração de ações para os eixos 6 e 7: respeito às diversidades, equidade, promoção dos direitos humanos e da cultura de paz e ambientes seguros, saudáveis e sustentáveis.
INDICADOR	Percentual das ações do Plano de Ação do Política Municipal de Promoção da Saúde executadas e/ou em andamento
FÓRMULA CÁLCULO	DE $((\text{Número de ações do plano executadas e/ou em andamento} / \text{Número total de ações programadas no plano}) \times 100)$
FONTE	Relatórios de monitoramento do Plano de Ações
META 2023	
25%	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

